

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere o pedido de V.Exa.

A SRA. DANI MONTEIRO - Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, para declaração de voto, o Deputado Eliomar Coelho e, em seguida, o Deputado Samuel Malafaia.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, muitos projetos de lei emergenciais já foram aprovados por esta Casa, na área da cultura e em outras. A Alerj, com a aprovação desse projeto, dá mais um passo, agora no sentido de garantir a sua execução. A Alerj tenta direcionar e organizar, com a aprovação dessa matéria, a execução desses recursos.

O auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura e o apoio e subsídios aos espaços públicos precisam ocorrer. A lei de fomento aos pontos de cultura deveria ter sido já executada. O auxílio precisa alcançar todos os trabalhadores, pelo menos em parte, com as verbas estaduais, em caráter de emergência. A cultura não pode esperar. Viva a mobilização e a conquista da Lei Aldir Blanc!

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, para declaração de voto, o Deputado Samuel Malafaia.

O SR. SAMUEL MALAFAIA (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, prezados colegas, parabeno a nossa colega Deputada Rosane Felix por esse projeto de muito grande envergadura. Precisamos certamente nos incomodar com os problemas da população, nós, que estamos sempre nas igrejas, lidando com a população.

Há duas ou três semanas, na Vila Cruzeiro, na Penha, nós conseguimos, com a Federação Israelita do Rio de Janeiro, dois mil agasalhos e cobertores, que foram distribuídos. Não fiz vídeo comigo aparecendo porque não acho certo me aproveitar de um fato desses, de um evento desses para aparecer. Mas a nossa associação nossa de cuidado social fez a distribuição ali, nas favelas do entorno da Penha.

Parabenizo a Deputada Rosane porque reconhece todas as religiões. É muito importante fazer um projeto laico porque todos têm que ter oportunidade e o bem tem que vencer. Parabéns, Deputada Rosane Felix, pelo seu projeto, muito importante.

A SRA. ROSANE FELIX - O projeto é nosso, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Waldeck Carneiro quer fazer declaração de voto?

O SR. WALDECK CARNEIRO - Não, Sr. Presidente. Eu queria apenas, em relação ao Projeto de Lei 2988, dizer que é uma importantíssima iniciativa para criar um dispositivo que regulamente o pagamento aos trabalhadores de cultura, em decorrência da Lei Aldir Blanc.

A emenda que fizemos foi baseada na Lei Aldir Blanc, para conciliar melhor os trabalhadores de cultura que podem vir a ser contemplados por esse dispositivo. É uma excelente iniciativa, é uma lei importante porque prepara o Estado a efetuar o pagamento a esses trabalhadores que vêm sendo muito penalizados, talvez seja um dos setores mais penalizados pela pandemia o setor da cultura e seus trabalhadores e trabalhadoras. Portanto, bela iniciativa, tomara que seja sancionada e que seja efetivada.

O SR. CARLOS MINC - Peço a palavra para declaração.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra para declaração de voto o Deputado Renan Ferreirinha e, em seguida, o Deputado Carlos Minc.

O SR. RENAN FERREIRINHA (Para declaração de voto) - Presidente, primeiramente, eu quero pedir a inclusão do meu nome entre os coautores, por favor.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k. Incluído está, Deputado Renan Ferreirinha.

O SR. RENAN FERREIRINHA - Obrigado. E quero parabenizar pelo excelente Projeto e a discussão que foi feita na nossa Casa para a sua aprovação. Que possa ser efetivado e ajudar todos os trabalhadores de cultura que sofreram tanto nos últimos meses. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sempre lembrando que também nós apresentamos o Projeto, e foi aprovado, para utilização do 1/3 do fundo para que pudesse fazer também frente aos trabalhadores da Cultura do Estado do Rio de Janeiro. Deputado Carlos Minc.

O SR. CARLOS MINC (Para declaração de voto) - Presidente André Ceciliano, ecocultural, mais uma vez, parabéns pelo Projeto. Votei favorável, me associei também como coautor junto a várias Deputadas e Deputados.

Presidente André Ceciliano, eu acho que esse tipo de iniciativa é muito importante, porque o Estado está quebrado, o Estado está na pindaíba, aí tem recursos federais, tem recursos que o próprio Ministério Público doou para ser usado na Saúde e na ação social e o Estado não consegue usar esses recursos. Nós já fizemos audiências públicas, a Comissão do Cumpra-se está em cima e esse Projeto, que eu espero que seja sancionado e briguemos para que ele seja cumprido, está na linha do Cumpra-se. Veja, nós ficamos brigando lá, nossas bancadas federais para conseguir recursos, para conseguir a Lei Aldir Blanc e depois o Estado tem tal burocracia e tal inércia que não consegue se mobilizar para utilizar corretamente esses recursos de forma ágil, de forma efetiva. Então, parabéns, Presidente André.

Vamos fazer logo o Cumpra-se dessa lei. Não é possível! Nós temos pouco recurso, nós temos que usar rápido, bem, de forma efetiva e se o Estado não faz os decretos regulamentadores, não cria as normas, que a Assembleia dê a sua contribuição para que isso chegue na ponta, chegue nos agentes culturais, chegue naqueles que produzem a cultura do nosso País. Porque um país, uma civilização, uma nação, não é soma de automóveis, de prédios, de celulares, é a cultura acumulada, é o teatro, a literatura, os textos, a poesia, a música. Isso é a cultura, é a nossa identidade. Temos que usar logo. Parabéns, vamos ao Cumpra-se da lei.

A SRA. RENATA SOUZA - Gostaria de declarar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Renata, por favor.

A SRA. RENATA SOUZA (Para declaração de voto) - Muito rápido, Presidente. Venho parabenizá-lo pela excelente iniciativa. É claro que nós corroboramos todo o processo de emancipação para a cultura no Estado do Rio de Janeiro, não poderíamos ficar longe dessa iniciativa proposta por V.Exa. e por isso corroboramos a nossa coautoria. Mas é importante também, Sr. Presidente, dizer da responsabilidade desta Casa em contribuir nesse momento fundamental de crise sanitária, crise econômica, pensando naqueles e naquelas que vivem da sua própria arte e que vivem da construção de novos símbolos sociais no Rio de Janeiro.

Neste sentido, Sr. Presidente, acho que nós enquanto legisladores e fiscalizadores do Poder Executivo precisamos cobrar a regulamentação imediata de todas as leis que aqui já aprovamos e já foram sancionadas. Uma vez sancionadas, o Governo Witzel precisa ter o cuidado de trazer exatamente a construção de uma regulamentação que seja real, prática e eficiente para que possamos ter aí o nosso Estado do Rio de Janeiro recebendo concretamente aquilo que

todos nós formulamos juntos. E, neste sentido, a Lei Aldir Blanc dá aí um exemplo essencial de como construir a possibilidade de sobrevivência dos produtores e das produtoras culturais do Brasil afora, mas, especialmente no Rio de Janeiro, onde estamos vendo que há uma demora para aqueles e aquelas que precisam sobreviver.

Sr. Presidente, está dando um...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Um instante só, Deputada Renata.

Deputado Eliomar, o seu som está aberto.

Por favor, Deputada Renata.

A SRA. RENATA SOUZA -Sr. Presidente, eu falava do quanto é importante e essencial a regulamentação destas Leis que esta Casa tem aprovado e do quanto é importante a construção também de uma alternativa real para os produtores e as produtoras culturais do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, a Lei de V.Exa. traz esse elemento tão importante, que ratificamos, esperando que o Governo do Estado se comprometa. Já vimos que o Crivella não se comprometeu e até tentou retirar o aporte dado no ISS a produtores e produtoras culturais no Município do Rio de Janeiro. Então, efetivamente precisamos que Governo do Estado e Prefeitura se responsabilizem pelo sustento dos produtores culturais e artistas que estão hoje numa situação de penúria, numa situação muito delicada de sustentação das suas famílias e da sua própria existência.

Sr. Presidente, agradeço a coautoria. Espero que a Cultura sirva para a emancipação humana e que esses produtores culturais, esses artistas possam, sim, ter nesta Casa vozes ecoando em defesa da Cultura livre.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Algum outro Parlamentar que queira declarar voto? (Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer declaração de voto, está encerrada a 2ª Sessão Extraordinária do dia 25 de agosto.

(Encerra-se a Sessão às 16h27min)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

RELAÇÃO DE PARLAMENTARES PRESENTES NA 221ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinicius, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan.

ATA DA 222ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2020

Às 16h28, com a presença dos Senhores Deputados: **Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinicius, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan** (69), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Samuel Malafaia, 2º Secretário; Marina Rocha, 3ª Secretária; Chico Machado, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos" Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

Anuncia-se a votação - em discussão única, em regime de urgência, do:

PROJETO DE LEI 2388/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDERSON MORAES, QUE OBRIGA O PODER EXECUTIVO A DIGITALIZAR E DISPONIBILIZAR EM SEU SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, SEI-RJ, OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID-19.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO; DE SAÚDE, FAVORÁVEL, COM O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL, FAVORÁVEL; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, MARTHA ROCHA, MÔNICA FRANCISCO, WALDECK CARNEIRO E RODRIGO AMORIM.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE; DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável às Emendas 2 e 4; favorável com Subemenda à Emenda 3 e 6; pela prejudicabilidade da Emenda 1, por conta da Emenda 3 da CCJ; contrário às demais Emendas, concluindo por Substitutivo, pedindo forma final de redação.

(Lendo:)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N.º 2388/2020 QUE "OBRIGA O PODER EXECUTIVO A DIGITALIZAR E DISPONIBILIZAR EM SEU SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, SEI-RJ, OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID-19."

Autor: Deputado Anderson Moraes

Autores das Emendas: Deputado Coronel Salema (n.º 01)

Deputado Waldeck Carneiro (n.º 02)

Deputado Subtenente Bernardo (n.ºs 03 a 05)

Deputado Alexandre Freitas (n.º 06)

Deputado Bruno Dauaire (n.ºs 07 a 10)

Deputada Enfermeira Rejane (n.º 11)

Relator: Deputado Márcio Pacheco

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 02 E 04, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA ÀS EMENDAS N.ºS 03 E 06, PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDA N.º 01 PELA EMENDA N.º 03 DA CCJ, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de (11) emendas de Plenário ao Projeto de Lei n.º 2388/2020 QUE "OBRIGA O PODER EXECUTIVO A DIGITALIZAR E DISPONIBILIZAR EM SEU SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, SEI-RJ, OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID-19."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas n.ºs 02 e 04 apresentadas representam aprimoramento da matéria, e por isso devem ser acolhidas em sua literalidade. Já as emendas n.ºs 03 e 06 acrescentam à proposição, ainda que com subemenda. A emenda n.º 01 resta prejudicada pela aprovação da emenda n.º 03 da CCJ. As demais emendas do ponto de vista desse relator não se coadunam com a proposição, por isso devem ser rejeitadas.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 03

Adicione-se parágrafo ao artigo 1º, com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

Parágrafo: A disponibilização dos dados e informações de que trata o caput observará os ritos fixados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e pelo Decreto estadual nº 43.597, de 16 de maio de 2012."

SUBEMENDA À EMENDA N.º 06

Modifica-se o art. 4º que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o estado de calamidade pública reconhecido pela Lei nº 8794, de 17 de abril de 2020 e declarado pelo Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, em virtude da pandemia de COVID-19."

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 2388/2020 é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 02 E 04, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA ÀS EMENDAS N.ºS 03 E 06, PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDA N.º 01 PELA EMENDA N.º 03 DA CCJ, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2388/2020

DISPÕE SOBRE A DIGITALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI-RJ) DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Todos os processos administrativos de contratações de caráter emergencial, realizados pelo Poder Executivo, no período de calamidade pública decretado em virtude da Pandemia do novo coronavírus - COVID-19, serão digitalizados e disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações, (SEI-RJ).

§ 1º A disponibilização dos dados e informações de que trata o caput observará os ritos fixados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e pelo Decreto estadual nº 43.597, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º A digitalização e disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) dos Processos de Contratação de Bens e Serviços, de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato administrativo.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar a gestores e dirigentes públicos as sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação em vigor.

Art. 4º O Poder executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o estado de calamidade pública reconhecido pela Lei nº 8794, de 17 de abril de 2020 e declarado pelo Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, em virtude da pandemia de COVID-19.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de agosto de 2020.

Deputado Márcio Pacheco

Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere o pedido de V.Exa.

Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, nos termos do Substitutivo da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social, tem a palavra a Deputada Mônica Francisco.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável às Emendas 2, 3, 4 e 5 e contrário às Emendas 1 e 6.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Ciência e Tecnologia e Inovação, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.